



# DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2664 – NOVA CRUZ, RN, 16 DE ABRIL DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 75/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 32/2024 – GP, de 22 de fevereiro de 2024, publicada na edição 2.631/2024 do Diário Oficial do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 16 de abril de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 76/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **JOSEFA SILVEIRA ALEXANDRE, A.S.G.**, matrícula nº 1208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 19/12/2005 à 19/12/2010, no período de 03 (três) meses, com início em 16 de abril de 2024 à 15 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 16 de abril de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

PROCESSO Nº 221108/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação do **NOVA CRUZ CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.930/0001-35, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços notariais e de registros

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 16 de abril de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA **WE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por GRUPO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: WE COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
<b>CNPJ: 23.877.316/0001-61</b>						
<b>ENDEREÇO: RUA TOMÁS BARBOSA DE MOURA, 147, CENTRO, São Tomé/RN, CEP: 59400-000</b>						
<b>Grupo 01 - Açúcares, doces, adoçantes e demais</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unit. (R\$)</b>	<b>Vlr. Total(R\$)</b>
1	0039177 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA - Especificação: Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA Embalagem de 1 kg	DUMEL	KG	20000,00	3,600	72.000,00
4	0025788 - ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 200ml Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ASSUCRIM	Unidade	100,00	3,000	300,00
28	0025810 - DOCE DE FRUTAS CREMOSO 600G - Especificação: Sabor banana	POTENGI	Unidade	100,00	4,000	400,00
29	0025811 - DOCE DE FRUTAS CREMOSO 600G - Especificação: Sabor goiaba	POTENGI	Unidade	100,00	3,000	300,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

30	0025812 - DOCE EM TABLETE TIPO LANCHE FEITO COM 10 UND - Especificação: embalagem com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	POTENGI	Pacote	1000,00	4,000	4.000,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 01 - Açúcares, doces, adoçantes e demais</b>						<b>77.000,00</b>

Grupo 02 - Leites, Achocolatados e demais						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0025787 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Especificação: Composto de açúcar, cacau solubilizado maltodextrina, leite, estabilizante lecitina de soja, aromatizado. Embalagem: com 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para	NESCAL	Unidade	2000,00	3,000	6.000,00
12	0025795 - BEBIDA LACTEIA SABOR MORANGO 1L - Especificação: Do tipo pasteurizado em embalagem individual de 1 litro, Validade mínima de 3 meses	IORGUT	Pacote	15000,00	2,500	37.500,00
50	0028769 - LEITE DE COCO – fresco, produto de 1ª qualidade, embalagem com 500ml, embalagem não pode conter violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente	POTENGI	Garrafa	500,00	7,000	3.500,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 02 - Leites, Achocolatados e demais</b>						<b>47.000,00</b>

Grupo 03 - Farinhas, farináceos e demais						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0025789 - AMIDO DE MILHO 500G - Especificação: amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem de 500g cada.	VITAMILHO	Unidade	200,00	2,000	400,00
9	0025792 - AVEIA FLOCOS FINOS TIPO INTEGRAL SEM AÇUCAR 200G - Especificação: Rica em fibras e proteínas e naturalmente fonte de vitaminas, Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante data de fabricação e prazo de validade	QUARKER	Caixa	1000,00	2,000	2.000,00
24	0025806 - CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 1 500G - Especificação: embalagem 500g	VITAMILHO	Pacote	500,00	2,000	1.000,00
33	0025815 - FARINÁCEO DE ARROZ 400G - Especificação: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE	MAIZENA	Unidade	200,00	2,000	400,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. Enriquecidos com vitaminas					
34	0025816 - FARINÁCEO DE MILHO 400G - Especificação: Enriquecidos com vitaminas embalagem de 400g FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE	MAIZENA	Unidade	200,00	3,000	600,00
35	0025817 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 - Especificação: Torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela tipo 1, Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	MATUTO	KG	1000,00	3,000	3.000,00
36	0025818 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Anvisa e Portaria Ministério da Saúde. Com ferro e ácido fólico (vit.B9), com 1,6g de fibras p/ cada 50g de farinha de trigo, tipo 1.	BOA SORTE	KG	1000,00	4,000	4.000,00
37	0025819 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especificação: Embalagem de 1kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	BOA SORTE	KG	200,00	4,000	800,00
38	0025820 - FARINHA LÁCTEA 400 G - Especificação: ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇUCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS	NESTLE	Pacote	500,00	3,000	1.500,00
42	0025824 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO - Especificação: Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Enriquecida c/ ferro e ácido fólico.	GOSTOZINHO	Pacote	30000,00	1,200	36.000,00
47	0025829 - GOMA DE TAPIOCA – em pacote, produto de 1ª qualidade, embalagem não pode conter violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção de acordo com a legislação vigente.	MATUTO	KG	500,00	3,000	1.500,00
62	0025843 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU 200G - Especificação: Calorias 80kcal = 336kJ 4% VD* Carboidratos 20g 7 Vitamina A 258æg	MAIZENA	Unidade	200,00	6,000	1.200,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	43 Vitamina C 19mg 42 Cálcio 129mg 13 Ferro 6,1mg 44 Vitamina B6 0,56mg 43 Ácido Fólico 103µg 43 Vitamina B12 1,0µg 42 Zinco 3,0mg 43 Mistura tipo creme gema					
63	0025844 - MISTURA PARA MINGAU 500G - Especificação: Mistura para mingau tipo creme gema, embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	MAIZENA	Caixa	200,00	3,000	600,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 03 - Farinhas, farináceos e demais</b>						<b>53.000,00</b>

Grupo 04 - Leites em pó, formulas lácteas e demais						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0033628 - ACHOCOLATADO EM PÓ - Produto de 1ª qualidade, embalagem com 500g, Embalagem não pode conter violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e informações de acordo com a legislação vigente.	NESCAL	Unidade	8000,00	6,000	48.000,00
43	0025825 - FÓRMULA LÁCTEA 400G PRIMEIRO SEMESTRE - Especificação: Fórmula láctea especial para o primeiro semestre, tipo NAN1 Validade para 1 ano Fórmula com DHA (docosaenoico) e ARA (ácidos graxos araquidônicos)	NESTLE	Unidade	50,00	75,000	3.750,00
44	0025826 - FÓRMULA LÁCTEA 400G SEGUNDO SEMESTRE - Especificação: Fórmula láctea especial para o segundo semestre tipo NAN 2, validade para 1 ano OPTI PROT M - Uma mistura proteica adaptada para fornecer a quantidade certa de proteínas necessárias ao crescimento do bebê sem sobrecarregar os órgãos ainda imaturos.	NESTLE	Unidade	50,00	75,000	3.750,00
45	0025827 - FÓRMULA LÁCTEA ESPECIAL ANTIRREGUGITAÇÃO 400G - Especificação: Fórmula láctea especial antirregugitação 400g, validade para 1 ano.	NESTLE	Unidade	50,00	75,000	3.750,00
46	0025828 - FÓRMULA LÁCTEA ESPECIAL SEM LACTOSE 300G - Especificação: Fórmula láctea especial sem lactose tipo suprasoy, validade para 1 ano	NESTLE	Unidade	50,00	75,940	3.797,00
51	0025832 - LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM NO MÍNIMO 300G - Especificação: mínimo 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	ITALAC	Pacote	1000,00	15,000	15.000,00
52	0025833 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 400G - Especificação: Instantâneo, fortificado com ferro + vitaminas C, A e D Porção de 26 g (2 colheres de sopa) = 130 kcal	BETANIA	Pacote	500,00	13,600	6.800,00
53	0025834 - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	BETANIA	Pacote	32000,00	5,000	160.000,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

79	0025856 - SUPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM CÁLCIO, SEM GLUTÉM LATA 400G - Especificação: Com 25 vitaminas e minerais Rico em vitaminas C, ferro, zinco e cobre Porção de 40g (4 colheres de sopa rasas) = 154 kcal, TIPO SUSTAGEN SABOR BAUNILHA	BETANIA	Lata	200,00	25,000	5.000,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 04 - Leites em pó, formulas lácteas e demais</b>						<b>249.847,00</b>

Grupo 07 - Pães						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
65	0039178 - PÃO FRANCÊS - especificação: Tipo francês, A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46	POTENGI	KG	1000,00	0,160	160,00
66	0025847 - PÃO DE FORMA 500G - Especificação: Ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 500g características adicionais sem adição de açúcar e sem gordura, apresentação fatiado com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	POTENGI	Pacote	2000,00	2,850	5.700,00
67	0030213 - PÃO TIPO SEDA DE 50G - Especificação: Pacote com 12 unidades, embalagem não superior a 3 dias	POTENGI	Unidade	15000,00	2,600	39.000,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 07 - Pães</b>						<b>44.860,00</b>

Grupo 08 - Polpas de frutas						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
68	0022436 - Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de registro no mapa.	CHAPINHA	KG	5000,00	4,000	20.000,00
69	0025849 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de registro no mapa.	CHAPINHA	KG	5000,00	5,000	25.000,00
70	0022437 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de registro no mapa.	CHAPINHA	KG	5000,00	3,760	18.800,00
71	0022438 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de registro no mapa.	CHAPINHA	KG	5000,00	2,000	10.000,00
72	0022439 - Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante	CHAPINHA	KG	5000,00	5,000	25.000,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
<b>VALOR GLOBAL Grupo 08 - Polpas de frutas</b>						<b>98.800,00</b>
<b>Grupo 10 - Refrigerantes</b>						
73	0030214 - REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA - Especificação: Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente, pacote com 06 unidades.	DORE	Pacote	200,00	4,950	990,00
74	0030215 - REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ- Especificação: Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente, pacote com 06 unidades.	DORE	Pacote	200,00	4,000	800,00
75	0030216 - REFRIGERANTE 2LITROS SABOR LARANJA- Especificação: Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente, pacote com 06 unidades.	DORE	Pacote	200,00	5,000	1.000,00
76	0030217 - REFRIGERANTE 2LITROS SABOR UVA- Especificação: Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente, pacote com 06 unidades.	DORE	Pacote	200,00	4,000	800,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 10 - Refrigerantes</b>						<b>3.590,00</b>
<b>Grupo 11 - Alimentos industrializados, enlatados, em conservantes e demais</b>						
5	0022404 - AMEIXA EM CALDAS – produtos de 1ª qualidade, lata com 400g, embalagem não pode conter violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e informações de acordo com a legislação vigente.	PREDILETA	Lata	100,00	15,000	1.500,00
11	0025794 - BATATA PALHA 500G - Especificação: Contendo no mínimo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	IOKE	Pacote	100,00	15,240	1.524,00
27	0025809 - CREME DE LEITE TRADICIONAL Especificação: Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	ITALAC	Unidade	3000,00	3,500	10.500,00
31	0025813 - ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA - Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PREDILETA	Lata	2000,00	3,500	7.000,00
49	0025831 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 395G	ITALAC	Unidade	200,00	6,100	1.220,00
61	0025842 - MILHO VERDE EM CONSERVA - Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso	PREDILETA	Lata	2000,00	3,500	7.000,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.					
78	0025855 - SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL - Especificação: Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	GOMES DA COSTA	Lata	2000,00	5,000	10.000,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 11 - Alimentos industrializados, enlatados, em conservantes e demais</b>						<b>38.744,00</b>

Grupo 12 - Macarrões						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
54	0025835 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução Anvisa.	FORTALEZA	Pacote	25000,00	3,200	80.000,00
55	0025836 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - Especificação: com identificação do produto, marca da fabricante data de fabricação e data de validade	FORTALEZA	Pacote	5000,00	5,290	26.450,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 12 - Macarrões</b>						<b>106.450,00</b>

Grupo 15 - Cafés						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0030209 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Embalagem a vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	NORDESTINO	Pacote	10000,00	6,980	69.800,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 15 - Cafés</b>						<b>69.800,00</b>

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 789.091,00 (setecentos e oitenta e nove mil e noventa e um reais ).

- 2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**3.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**3.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**3.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**3.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**3.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**3.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**3.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**3.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

**3.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**3.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**3.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

## 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 10 de abril de 2024.

#### MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33  
PROMITENTE CONTRATANTE

#### WE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF nº 23.877.316/0001-61  
PROMITENTE CONTRATADO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050401/2024

Pregão/Adesão nº 05/2024

Processo nº 313108/2024

**Espécie:** Contrato nº 050401/2024, firmado em 05/04/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33; **Contratado:** ERO LOCAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.643.897/0001-46; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades do município de Nova Cruz/RN.; **Amparo:** Pregão/Adesão 05/2024; **Processo:** 313108/2024; **Fundamentação Legal:** Art. 15 da Lei 8.666/93, c/c Art. 11 da Lei 10.520 **Vigência:** de 05/04/2024 a 05/04/2025; **Cobertura Orçamentária:** **Unidade Orçamentária:** 07.001 - Secretaria Municipal Serv. Urbanos, Transporte e Obras Públicas **Função:** 04-Administração **Sub Função:** 122-Administração Geral **Programa:** 0004-Gestão, Manutenção e Serviço ao Município **Projeto/Atividade:** 2013-Manut. das Ações da Sec. de Serviços Urbanos, Transp. e Obras Públicas **Natureza De Despesa:** 3.3.90.39-Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fontes De Recursos:** • 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos. • 17200000-Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997. • 17050000-Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.; **Valor:** de R\$ 901.040,00 (novecentos e um mil e quarenta reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, EROCIANO FELICIANO DA SILVA.

Nova Cruz/RN, 05 de abril de 2024.

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA **P C DA SILVA JUNIOR**, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CONGÊNERES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CONGÊNERES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: P C DA SILVA JUNIOR</b>						
<b>CNPJ: 31.578.656/0001-10</b>						
<b>ENDEREÇO: R DR LUIZ CARLOS, 3834 SALA 9, NOVO HORIZONTE, Assú/RN, CEP: 59650-000</b>						
<b>Grupo 01</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0039179 - ABSORVENTE, higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 08 (oito) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	MULHER ATIVA	Pacote	100,00	3,100	310,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 01</b>						<b>310,00</b>

<b>Grupo 02</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0039180 - BACIA EM PLÁSTICO,	POLYUTIL	UND	20,00	40,000	800,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	CAPACIDADE PARA 60 LITROS, FORMATO ARREDONDADO COR A DEFINIR.					
3	0026516 - BACIA DE PLÁSTICO 10LT. FORMATO ARREDONDADO E CORES A DEFINIR;	POLYUTIL	UND	20,00	15,000	300,00
4	0026517 - BACIA DE PLÁSTICO 3LT. FORMATO ARREDONDADO E CORES A DEFINIR;	POLYUTIL	UND	50,00	8,000	400,00
5	0026518 - BACIA DE PLÁSTICO 8LT. FORMATO ARREDONDADO E CORES A DEFINIR;	POLYUTIL	UND	50,00	10,000	500,00
6	0026519 - BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇAS E CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	POLYUTIL	UND	20,00	40,000	800,00
7	0039181 - BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA, E CAPACIDADE PARA 10 LT. FORMATOS VARIADOS;	POLYUTIL	UND	50,00	12,000	600,00
12	0039185 - BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 8 LT. FORMATOS VARIADOS;	POLYUTIL	UND	50,00	10,000	500,00
14	0022659 - CESTO PARA LIXO, DE PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	LARPLASTICO	UND	100,00	60,500	6.050,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 02</b>						<b>9.950,00</b>

Grupo 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0039182 - CANUDO DE PLÁSTICO, GROSSO PADRÃO MILKSHAKE COM 8MM, COR BRANCO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	STRAWPLAST	Pacote	50,00	15,000	750,00
9	0039183 - CANUDO DE PLÁSTICO FLEXIVEL FINO PADRÃO ÁGUA E SUCO, COM 21CMX6MM, COR BRANCO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	STRAWPLAST	Pacote	50,00	5,000	250,00
15	0039186 - COLHER PARA SOBREMESA DESCARTAVEL C/50 UND.	PRAFESTA	Pacote	2000,00	4,200	8.400,00
16	0039187 - COLHER DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL PARA REFEIÇÃO, MEDIND 160X32,5 COM 50 UNID.	PRAFESTA	Pacote	2000,00	4,000	8.000,00
17	0039188 - COPO DESCARTAVEL 500ML ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COTENDO 2500 UNIDADES DE COPO.	FANPLAST	Caixa	20,00	345,000	6.900,00
18	0039189 - COPO DESCARTAVÉL 150ML ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO CADA PACOTE.	FANPLAST	Caixa	500,00	95,000	47.500,00
19	0039190 - COPO DESCARTAVÉL 50ML ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO CADA PACOTE	FANPLAST	Caixa	100,00	115,000	11.500,00
22	0026532 - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA C/ 50 UND	PRAFESTA	Pacote	2000,00	3,900	7.800,00
23	0026533 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO C/50 UND	PRAFESTA	Pacote	2000,00	4,500	9.000,00
25	0025126 - MARMITA DESCARTAVÉL DE ALUMÍNIO Nº8 ESPECIFICAÇÃO:	WYDA	Caixa	200,00	62,000	12.400,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	FECHAMENTO MANUAL COM TAMPA CARTÃO 850ML CX C/ 100 UNIDADES					
27	0026542 - PRATO DESCARTAVÉL 15CM ESPECIFICAÇÃO: PACOTE C/ 10 UNIDADES PRATO RASO PARA SOBREMESA.	PRAFESTA	Pacote	2000,00	2,500	5.000,00
28	0026543 - PRATO DESCARTAVÉL RASO PARA REFEIÇÃO 21CM ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 10 UND.	PRAFESTA	Pacote	2000,00	3,500	7.000,00
42	0039199 - TAMPA DE COPO DESCARTAVEL 500 ML, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE TAMPA.	crystalcopos	Pacote	100,00	55,000	5.500,00
43	0039200 - TAMPA DE COPO DESCARTAVEL DE 150 ML, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE TAMPA.	crystalcopos	Pacote	100,00	40,000	4.000,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 04</b>						<b>134.000,00</b>

<b>Grupo 05</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0039193 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA COLOCAR TALHER, COM 1000 UND.	AED	Pacote	2000,00	7,000	14.000,00
32	0029862 - SACO TRANSPARENTE EM ROLO COM 5KG, MEDINDO 20X28CM.	AED	Rolo	100,00	12,000	1.200,00
33	0039194 - SACO DE LIXO PRETO 100L ESPECIFICAÇÃO: SACO DE ALTA RESISTÊNCIA	DONA PACK	MILHEIRO	100,00	150,000	15.000,00
34	0026548 - SACO PARA CACHORRO QUENTE TAMANHO PEQUENO	AED	MILHEIRO	100,00	9,000	900,00
35	0039195 - SACO PARA LIXO 30L PRETO	DONA PACK	MILHEIRO	100,00	45,000	4.500,00
36	0039196 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 100LT USO HOSPITALAR	DONA PACK	MILHEIRO	100,00	155,000	15.500,00
37	0039197 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 30LT USO HOSPITALAR	DONA PACK	MILHEIRO	100,00	45,000	4.500,00
38	0039198 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 50LT USO HOSPITALAR	DONA PACK	MILHEIRO	100,00	70,000	7.000,00
39	0026553 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO PARA 2KG ESPECIFICAÇÃO: SACO RESISTENTE	AED	MILHEIRO	100,00	14,000	1.400,00
40	0033012 - SACOLA PLÁSTICA 45X60 COM ALÇA ESPECIFICAÇÃO: SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO 45X60	AED	QUILO	100,00	8,500	850,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 05</b>						<b>64.850,00</b>

<b>Grupo 07</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0022681 - CREME DENTAL EMBALAGEM DE 180 GRAMAS.	SORRISO	UND	200,00	3,720	744,00
41	0025150 - SHAMPOO 250ML ESPECIFICAÇÃO: SHAMPHOO HIPOALERGÊNICO 250ML USO INFANTIL	NAZCA	UND	50,00	6,500	325,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 07</b>						<b>1.069,00</b>

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

<b>Grupo 09</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
29	0039191 - RODINHO PARA PIA DE PLÁSTICO	PLASUTIL	UND	100,00	4,000	400,00
30	0039192 - SABONETEIRA PARA SABONETE EM BARRA, DE PLÁSTICO, PARA PIA.	PLASUTIL	UND	100,00	4,000	400,00
<b>VALOR GLOBAL Grupo 09</b>						<b>800,00</b>

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 210.979,00 (duzentos e dez mil, novecentos e setenta e nove reais).

- 2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.  
**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;  
**3.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e  
**3.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**3.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**3.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**3.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**3.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**3.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

**3.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**3.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**3.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### **5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 7. DAS PENALIDADES.

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 16 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA**

CNPJ nº 08.144.784/0001-33  
PROMITENTE CONTRATANTE

**P C DA SILVA JUNIOR**  
CNPJ/MF nº 31.578.656/0001-10  
PROMITENTE CONTRATADO

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**GABINETE CIVIL**

EVERTON AUGUSTO DA C. ANUNCIAÇÃO

**PRESIDENTE**

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

**SECRETÁRIO**

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

**MEMBROS**

HELOÍSA MARIA S. ALVES